

## PROJETO DE LEI Nº 5.016, DE 2005

Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Ao projeto de lei principal – PL 5.016/05 - foram apensados os projetos 311/15, apensado ao 5.209/13 e o 408/15, por sua vez apensado ao 3.500/04. Todas essas propostas tramitam já há algum tempo na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e, por diversas vezes, entraram na pauta de votações. As duas propostas novas - 311/15 e 408/15 - não trazem novidades em relação ao tema já debatido. Dessa forma, decido pela rejeição desses dois projetos recentemente apensados.

Assim sendo, meu voto continua pela aprovação do relatório do deputado Reinaldo Azambuja que elaborou um excelente parecer e decidiu por acatar o que há de melhor nos projetos que tramitam em conjunto com o PL 5.016/2005, que trata do trabalho escravo.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2015

Deputado LUIS CARLOS HEINZE

**Relator**